

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 8.262, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Acrescenta e exclui alíneas no art. 3º
do Decreto nº 8.256 de 09 de janeiro
de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta e exclui alíneas no art. 3º do Decreto nº 8.256 de 09 de
janeiro de 2018, que "**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO
PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
LIVRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", conforme segue:


"Art. 3º

- a) Rua dos Andradas;
- b) Rua Rivadávia Correa;
- c) Rua Barão do Triunfo;
- d) Rua Sete de Setembro;
- e) Rua Duque de Caxias;
- f) Rua General Câmara;
- g) Rua Brigadeiro Canabarro;
- h) Rua Manduca Rodrigues;
- i) Rua Vasco Alves;
- j) Rua Uruguai;
- k) Rua Silveira Martins;
- l) Travessa Agostinho Campos;
- m) Travessa S. Miguel Mendina;
- n) Av. João Pessoa;
- o) Av. Tamandaré;
- p) Rua Conde de Porto Alegre;
- q) Largo do Hugolino Andrade."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

